

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.231/2021**

**Aprova a oferta do Ensino Fundamental –  
6º ao 9º ano, em Tempo Integral, no  
CEEFMTI Monsenhor Miguel de Sanctis.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.607/2021 (Processo CEE-ES nº. 203/2020/SEP nº. 89011260/2020), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-12-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

Aprovar a oferta do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano, em Tempo Integral, no Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral Monsenhor Miguel de Sanctis, situado na Rodovia Prefeito Norival Couzi, km 96, Bairro Morada das Palmeiras, município de Guaçuí, ES, mantido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 04 de fevereiro de 2021

Vitória, ES, 03 de maio de 2022.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 03 de maio de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
**Secretário de Estado da Educação**